



6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE  
+33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

## Parecer 101: Gestão a Longo Prazo da Anchova do Golfo da Biscaia

- \* Tendo em conta os resultados dos Grupos de Trabalho do CSTEP 13-24 e 14-05, bem como os relatórios das sessões plenárias do CSTEP de Novembro de 2013 e Março de 2014,
- \* Tendo em conta o Parecer 84 do CC Sul de Junho de 2014 sobre a gestão a longo prazo da anchova do Golfo da Biscaia,
- \* Tendo em conta o Parecer do CIEM emitido em 2015,

### Considerando:

- Que, na altura de adoptar o Parecer 84, os membros do CC Sul focaram principalmente a sua atenção na alteração do período de gestão para este stock e levaram em consideração valores supostos de biomassa relativamente baixos ou médios face à situação biológica deste stock durante o período de 2005 -2013,
- Que, segundo as estimativas do CIEM, a biomassa da anchova em 2015 alcançou o seu nível histórico mais alto, sendo que esse nível se irá muito provavelmente manter em 2016,
- A importância da gestão plurianual para este stock, tendo em conta as suas especificidades biológicas

### Os Membros do CC Sul recomendam:

- Convém modificar o quadro de gestão actual (regra G4 com taxa de 0,45), que se revela, hoje-em-dia, inadaptado para responder aos elevados níveis de biomassa com que nos temos deparado. Em especial, para 2016, a aplicação desta regra induziria uma sub-exploração manifesta do stock.
- A fim de equilibrar a gestão do recurso para todas as faixas de valores de biomassa possível e no respeito da probabilidade de risco de 5%, deveria ser imediatamente aplicada a regra G3 com taxa de exploração de 0,4 para a gestão deste stock.
- Que, assim, as possibilidades de pesca de 2016 para este stock sejam revistas com a maior brevidade possível, desde 25 000 Toneladas, até 33 000 Toneladas.
- Ademais, esta regra de exploração deveria ser aplicada em 2017 e 2018